PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1130, Centro - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará
Favor assinar, carimbar e entregar na sede da Câmara Municipal de Abaetetuba

CARTA CONVITE Nº.006/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA (CMA), pelo presente, visando a aquisição de materiais de consumo (Confecções de Materiais Gráficos), abaixo especificados, objeto desta LICITAÇÃO, conforme Edital e seus anexos, para atender as necessidades de funcionamento desta Casa Legislativa, **convida V. Sa**., a apresentar PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM, caso haja interesse, para possível contratação, caso seja vencedor, de acordo com as condições aqui estipuladas.

EMPRESA:

DATA: 19 de Abril de 2016

ASSINATURA/CARIMBO: _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130, Centro - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Convite para Compras e Serviços Nº. 006/2016

À Empresa:

Endereço:

MODALIDADE – CARTA-CONVITE Nº 006/2016

TIPO: Menor Preço Por Item

Fundamento Jurídico: Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº. 007/2016

Câmara Municipal de Abaetetuba (CMA), através do Departamento de Licitação, **CONVIDA e torna público** para conhecimento de todos os interessados, pela presente CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizado no respectivo processo, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, que serão **recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Abaetetuba(CPL), localizada em sua sede à Avenida D. Pedro II, nº. 1130, Centro, Abaetetuba (PA), CEP 68440-00, no dia 28 de Abril de 2016, às 09h: 00min é dado início à abertura da documentação**.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pela Câmara Municipal de Abaetetuba (Órgão Licitador), que o estenderá aos demais, que manifestar sua intenção no prazo de 24h antes da data aprazada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

- Integram o presente Edital os seguintes ANEXOS:
– ANEXO I – Minuta do Contrato
– ANEXO II – Declaração de não Emprego de Menor
- ANEXO III - Declaração de ME OU EPP
- ANEXO IV – Declaração de sujeição aos Termos do Edital
- ANEXO V – Modelo Carta de Credenciamento
- ANEXO VI - Modelo da Proposta

A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar "Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte"(ME ou EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada, preferencialmente, FORA do **Envelope Nº 1 (Documentação de Habilitação)**.

I - DO OBJETO

A presente Licitação visa à Contratação de Empresa Especializada na Área para o recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras; para suprir as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba(CMA), discriminados no Termo de Referência abaixo, em conformidade com os preços fornecidos nos portais de compras dos Governos, Federal e Estadual (ComprasNet, ComprasPara) e pesquisa no Comércio Local.

Na recarga: devem-se observar os aspectos de qualidade recomendados pela ABRECI (Associação Brasileira de Recondicionadores de Cartuchos para Impressoras);

Na remanufatura do toner: desmonte total e limpeza do cartucho troca dos componentes desgastados, recarga, de alto rendimento, na cor preta e na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando as recomendações da ABRECI (Associação Brasileira de Recondicionadores de Cartuchos para Impressoras);

Relação estimada de consumo de cartuchos e toner a serem recarregados com quantitativos para um período de doze meses;

A C M A, não se obriga a adquirir a totalidade dos itens supramencionados;

TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais Gráficos confeccionados para atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

b) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Descrição do Produto / Serviço de Recarga	Unid.	Qunt.	V. Unt Aceilt	V. Total(R$) Aceitável
1	Cartucho de tinta para impressora, n° 60XL, preto, 12ml: *Compatível para impressora Multifuncional Jato de Tinta HP . *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100	15,00	1.500,00
2	Cartucho de tinta para impressora, n° 60,color,12ml ,*Compativel impressora Multifuncional Jato de Tinta HP . *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100	16,00	1.600,00
3	Cartucho de tinta HP 21XL C 9351CL 12ml Preto: *Compatível para impressora HPDeskjet *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100	15,00	1.500,00
4	Cartucho de tinta HP 22XL 9351CL 12ml color: *Compatível para impressora HP Deskjet D1560 *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	70	16,00	1.120,00
5	Cartucho de tinta para impressora, n° 56,XL preto, 20ml: *Compatível par impressora Multit. HP sé *Embalagem: deverá nstar identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100	20,00	2.000,00
6	Cartucho de tinta para impressora, n° 57,XL color, 20ml: *Compatível para impressora Multifuncion série 1300; *Embalagem: deverá constar a dentificação do produto e empresa fornecedora.	un	70	14,00	980,00
7	Toner Laserjet CP 1025 (Preto) não remanufaturado/recondicionadovalidade (Preto), 42ml: *Compatível para impressora HP Deskjet 840; *Embalagem: deverá constar a identifi do produto e empresa fornecedora.	un	100	70,00	7.000,00
8	Cartucho de tinta para impressora, n° 17, color, 42ml: *Compatível para impressora HP Deskjet 84 balagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	60	40,00	2.400,00
9	Cartucho de tinta para impressora, n° 27, preto, 30 ml: *Compatível para impressora Multifuncional HP 1315; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	100	22,00	2.200,00
10	Cartucho de tinta para impressora, n° 28, color, 30 ml: *Compatível para impressora Multifuncional HP 1315; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100	20,00	2.000,00
11	Toner 05A,l: *Compatível para impressora Multifuncional HP Deskjet 4280; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	60	75,00	4.500,00
12	Cartucho de Toner, preto *Compatível para impressora Samsung SCX4600; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	100	90,00	9.000,00
	T O T A L.....				**35.800,00**

c) JUSTIFICATIVA

A contratação acima arrolada é imprescindível, sendo o material gráfico licitado necessário para manter o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Abaetetuba(PA), sendo que todos

os documentos oficias desta Casa de Leis são confeccionados nestes papéis timbrados e enviados em envelopes timbrados.

d) DO PREÇO

d1) Estima-se o valor global máximo aceitável para esta licitação em **R$- 35.800,00**(Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), estabelecendo para **PREÇOS MÁXIMO DE ACEITABILIDADE** para aquisição dos objetos do presente certame os valores totais de cada ITEM, descritos acima neste Termo de Referência.
d2)Os valores indicados no subitem **"d1"** acima, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
d3) Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

e) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

e1) Os produtos deverão ser entregues na sua totalidade ou de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Abaetetuba mediante prévia requisição formal desta, em, no máximo 20(vinte)dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento;
e2) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Abaetetuba;
e3)Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edita, norma técnicas e legislação.

f) VALIDADE E GARANTIA

O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12(doze) meses, contados a partir de sua entrega.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

***1. Dos Envelopes**:*
Os licitantes deverão apresentar através do seu **representante legal***, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, denominados, respectivamente, de **Nº 1 - Documentação de Habilitação e Nº 2 – Proposta** em envelope de papel pardo, no tamanho oficio ou A4, apresentados totalmente fechados (colados)e indevassáveis, contendo em seu lado externo e frontal as seguintes descrições::

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Convite p/ Compras e Serviços Nº. 006/2016
Envelope Nº 1 – Documentação de Habilitação
Nome da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Convite p/ Compras e Serviços Nº. 006/2016
Envelope Nº 2 – Proposta
Nome da Empresa

***Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante documento credencial, contrato, procuração ou documento equivalente(Anexo V), com poderes específicos de representação durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação e/ ou propostas de preços.**

CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE

2. Da Documentação de Habilitação:

2.1 – Fica dispensada, em parte, a documentação de que trata os Artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, no que se refere à fase de habilitação, conforme disposto no Artigo 32, § 1º, da Lei supracitada, exceto os seguintes documentos que deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), se apresentados em até 24h00min horas antes do recebimento dos envelopes:

– Se Pessoa Jurídica ou Física Cadastrado no CMA
•Certificado de Registro Cadastral (C R C) emitido pela CPL devidamente atualizado e em vigor na data da entrega dos envelopes conforme Portaria 002A/2010:

- Se Pessoa Jurídica não Cadastrada no CMA.
•Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou equivalente, que comprove o ramo de atividade.;
• Documentos pessoais dos sócios;
• Declaração de inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo e de sujeição aos Termos do Edital (Anexo IV);
• Declaração de não emprego de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, nem perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz acima de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (Anexo II).

2.2 – O proponente vencedor, imediatamente após a homologação desta licitação, e quando convocado pela administração para assinar o respectivo Contrato ou receber a ordem de fornecimento dos serviços licitado, deverá apresentar ainda, original ou fotocópia autenticada, da seguinte documentação:
a) Ato Constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventuais alterações no quadro social.
a1) Registro Comercial e/ou Requerimento de Empresário, no caso de Empresa Individual;
a2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN E/OU Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;

e) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no ANEXO II;

f) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do ANEXO IV;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

3. Da Habilitação:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 - Da Documentação, de acordo com o solicitado.

4. Da Proposta:

A Proposta conforme modelo (Anexo VI), deverá ser datilografada ou digitalizada, datada e assinadas à caneta, pelo licitante ou representante legal, devendo estar redigida em português, de forma clara sem rasuras ou entrelinhas, devendo constar: **Nome, Razão Social, e n° do CNPJ, devendo constar também o nº da Licitação e da Carta Convite:**

a) preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, item por item, com preço unitário e total, já incluído todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras que possam influenciar na sua composição;

b) declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de trinta dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta CARTA CONVITE. No silêncio da proposta subentende-se validade de sessenta dias;

c) o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Câmara Municipal de Abaetetuba.

Obs.: Em caso de divergência de preço entre o calculo do valor total e o valor unitário, será considerado para fins de calculo o valor unitário.

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério Menor Preço Por Item. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o Menor Preço Por Item. Em caso de empate o critério de desempate será o de sorteio público com a presença dos participantes.

IV - DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA

O vencedor da licitação deverá entregar as mercadorias na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA no endereço acima citado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do funcionário responsável pelo recebimento dos mesmos e da emissão da ordem de fornecimento; em parcelas ou na totalidade, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Abaetetuba, manifestada através de Ordem de Compra, nos dias estipulados, a partir da data de assinatura do Contrato, após a homologação do referido processo licitatório, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) vencedora do certame licitatório.

A entrega da mercadoria pelo fornecedor deverá obedecer à norma constante da Lei 8078, datada de 11 de setembro de 1990, em seu Artigo 18, no que dispõe sobre os vícios de qualidade e substituição do produto inadequado, por outro da mesma espécie.

OBS.: A licitante vencedora será responsável pelo depósito das mercadorias e posterior entrega conforme as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, bem como pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento.

V - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Abaetetuba, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal Abaetetuba.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (TRINTA) DIAS, após a entrega das mercadorias pela(s) empresa(s) vencedor(as) e mediante a apresentação da fatura e correspondente nota fiscal devidamente atestada.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-CAMARA MUNICIPAL: 0101
-Função Programática: Nº.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
-Elemento de Despesas: Nº.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
-FONTE DE RECURSO – DUODÉCIMO

VII - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto ao Departamento de Licitações(CPL) da Câmara Municipal de Abaetetuba , na Avenida D. Pedro II, nº. 1130, Centro, Abaetetuba (PA), CEP 68440-000.

VIII - DAS PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA (Licitante Vencedora deste Certame) será aplicada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a1) advertência;

a2) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

a3) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Abaetetuba pelo prazo de até 02 (dois) anos;

a4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei**.**

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de 24 horas.

X - DOS RECURSOS

Os recursos para **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** em todas as fases da presente licitação, serão embasados nas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abaetetuba (PA) para eventuais questões oriundas da presente Carta Convite.

Abaetetuba (PA), 19 de Abril de 2016

Jofre Antônio Bitencourt Quaresma
Presidente CPL-Port. 010/2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica .

Em 14/04/2016.

_____
OAB/PA Nº 6908

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº. 006/2016

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato celebrado entre **Câmara Municipal de Abaetetuba-CMA,** sita a Avenida Dom Pedro II, Nº.1130, Centro, em Abaetetuba, Estado do Pará, neste ato representada pelo Vereador Presidente Aluísio Correa Monteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXX estabelecido a Rua xxxxxxxzzzzz Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número xxxxxxxxxxxxxsx, doravante denominado **CONTRATADA**, **para execução dos serviços de recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras,** para atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba(CMA) descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo 007/2016, CARTA CONVITE Nº. 006/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da CARTA CONVITE referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Área para execução dos serviços de recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras**, para atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba constantes **dos Itens _____a _____das Especificações Mínimas do Termo de Referência do Edital contido no item I- "Objeto" do Edital da CARTA CONVITE Nº. 006/2016**, qual se compromete a entregar no total ou de maneira parcelada, atendendo ao que dispõe o respectivo documento Licitatório, e ainda:

-Na recarga: devem-se observar os aspectos de qualidade recomendados pela ABRECI (Associação Brasileira de Recondicionadores de Cartuchos para Impressoras);
-Na remanufatura do toner: desmonte total e limpeza do cartucho troca dos componentes desgastados, recarga, de alto rendimento, na cor preta e na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando as recomendações da ABRECI (Associação Brasileira de Recondicionadores de Cartuchos para Impressoras);
-Relação estimada de consumo de cartuchos e toner a serem recarregados com quantitativos para um período de doze meses;
-A C M A, não se obriga a adquirir a totalidade dos itens supramencionados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços cotados na proposta serão praticados pela CONTRATADA durante a vigência do presente instrumento, não cabendo desta forma reposição de custos nos preços das mercadorias. Sendo o valor total deste Contrato de R$xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

-CAMARA MUNICIPAL: 0101
-Função Programática: Nº.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
-Elemento de Despesas: Nº.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
-FONTE DE RECURSO – DUODÉCIMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da CONTRATANTE, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da CONTRATANTE.
- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (TRINTA) DIAS, após a entrega das mercadorias pela CONTRATADA e mediante a apresentação da fatura e correspondente nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem seu vencimento em 31 de Dezembro de 2016.

a) DA ENTREGA DAS MERCADORIAS
O Contratado deverá entregar as mercadorias na sede da CONTRATANTE no endereço acima citado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do funcionário responsável pelo recebimento dos mesmos e da emissão da ordem de fornecimento; em parcelas ou na totalidade, conforme as necessidades da CONTRATANTE, manifestada através de Ordem de Compra, nos dias estipulados, a partir da data de assinatura do Contrato, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.
A entrega da mercadoria pelo CONTRATANTE deverá obedecer à norma constante da Lei 8078, datada de 11 de setembro de 1990, em seu Artigo 18, no que dispõe sobre os vícios de qualidade e substituição do produto inadequado, por outro da mesma espécie.
OBS.: A CONTRATADA será responsável pelo depósito das mercadorias e posterior entrega conforme as necessidades da CONTRATANTE, bem como pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE:
- receber as mercadorias dentro das condições solicitadas no processo licitatório e dentro dos prazos de validade de cada item cotado, conforme legislação em vigor.

Constituem direitos da CONTRATADA:
- receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos no Edital, seus anexos e na proposta.

2. Das Obrigações:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Quarta.

Constituem obrigações da CONTRATADA:
- fornecer as mercadorias nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- manter sob sua guarda e conservação as mercadorias, objeto do presente contrato, fornecendo-as tão logo sejam solicitadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA (Licitante Vencedora deste Certame) será aplicada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a1) advertência;
a2) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; no caso de desacordo com as especificações e negligencia do fornecimento do Objeto Contratado.
a3) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Abaetetuba pelo prazo de até 02 (dois) anos;
a4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei**.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca Abaetetuba(PA) para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Abaetetuba(PA) de de 2016.

_____	_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**XXXXXXXXXXXXX**
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

CPF CPF

ANEXO II

CONVITE Nº 006/2016
(em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

....,..... inscrita no CNPJ sob o nº .. .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) Carteira de Identidade Reg. nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Abaetetuba(PA) ..... de ..... de 2016.

_____
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO III

CONVITE Nº 006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

....,..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador(a) da o(a) Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que impeçam de participar desta licitação – Convite Nº 006/2016.

Abaetetuba(PA), ... de ..... de 2016.

_____
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO IV

CONVITE Nº 006/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado do licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é,_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 006/2016, realizado pela Câmara Municipal de Abaetetuba.

Abaetetuba(PA), ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado do licitante)

Abaetetuba(Pa) de __ de 2016

À Câmara Municipal de Abaetetuba
A/C: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: **CREDENCIAMENTO CARTA CONVITE 006/2016**

Prezados Senhores

O abaixo assinado_____, portador da CI Reg. Nº_____ Órgão emissor_____,CPF(Nº.)_____ na qualidade de responsável legal pela empresa_____ ,CNPJ(Nº.)_____CREDENCIA o Senhor(a) _____ _____, portador da CI Reg. Nº_____, órgão emissor_____, CPF(Nº)_____, com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Abaetetuba, no Processo Licitatório nº 006/2016 – Convite 006/2016, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer. na sessão da Licitação em epigrafe, podendo assinar atas, rubricar propostas, documentos e lacres, manifestar quanto a interposição de recurso, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários pertinentes ao certame em nome da REPRESENTADA.

Atenciosamente,

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: **(em papel timbrado do licitante)** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
CARTA CONVITE Nº.006/2016
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Abaetetuba
Processo licitatório Nº. 006/2016 – Carta Convite Nº.006/2016 Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:_____CNPJ_____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130, Centro - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Item	Descrição do Produto / Serviço de Recarga	Unid.	Qunt.	V. Unt. (R$)	V. Total(R$)
1	Cartucho de tinta para impressora, n° 60XL, preto, 12ml: *Compatível para impressora Multifuncional Jato de Tinta HP . *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100		
2	Cartucho de tinta para impressora, n° 60,color,12ml ,*Compativel impressora Multifuncional Jato de Tinta HP . *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100		
3	Cartucho de tinta HP 21XL C 9351CL 12ml Preto: *Compatível para impressora HPDeskjet *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100		
4	Cartucho de tinta HP 22XL 9351CL 12ml color: *Compatível para impressora HP Deskjet D1560 *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	70		
5	Cartucho de tinta para impressora, n° 56,XL preto, 20ml: *Compatível par impressora Multit. HP sé *Embalagem: deverá nstar identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100		
6	Cartucho de tinta para impressora, n° 57,XL color, 20ml: *Compatível para impressora Multifuncion série 1300; *Embalagem: deverá constar a dentificação do produto e empresa fornecedora.	un	70		
7	Toner Laserjet CP 1025 (Preto) não remanufaturado/recondicionadovalidade (Preto), 42ml: *Compatível para impressora HP Deskjet 840; *Embalagem: deverá constar a identifi do produto e empresa fornecedora.	un	100		
8	Cartucho de tinta para impressora, n° 17, color, 42ml: *Compatível para impressora HP Deskjet 84 balagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	60		
9	Cartucho de tinta para impressora, n° 27, preto, 30 ml: *Compatível para impressora Multifuncional HP 1315; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	100		
10	Cartucho de tinta para impressora, n° 28, color, 30 ml: *Compatível para impressora Multifuncional HP 1315; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora.	un	100		
11	Toner 05A,l: *Compatível para impressora Multifuncional HP Deskjet 4280; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	60		
12	Cartucho de Toner, preto *Compatível para impressora Samsung SCX4600; *Embalagem: deverá constar a identificação do produto e empresa fornecedora	un	100		
	T O T A L.....				

TOTAL GERAL_____(_____POR EXTENSO_____)

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital. Ao ofertar nossos produtos, estamos cientes de que os mesmos estão rigorosamente em conformidade com as descrições solicitadas. Caso houver alguma divergência, comprometemo-nos a substitui-los, sem nenhum custo adicional, por produtos que atendam integralmente às especificações.

_____,___de_____de 2016.

Obs.: Validade da proposta 30(dias) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.
Forma de Pagamento e Prazo de Entrega: conforme Edital

Carimbo e Assinatura do Responsável